

Sites: www.cnis.pt | www.solidariedade.pt | www.rotass.cnis.pt



Relatório Casa 2019

Foi publicada a 17ª edição do Relatório CASA 2019 em plena pandemia mundial de COVID – 19. Embora a investigação indique que crianças e jovens tendem a ser menos afetadas do que as pessoas mais velhas, verifica-se que a pandemia já teve consequências negativas indiretas para as crianças e jovens em situação de acolhimento, bem como para os seus pais e responsáveis legais, podendo as mesmas ter impacto a médio e longo prazo. No ano em análise os dados não refletem esta situação, o que ocorrerá no relatório de 2020, e certamente nos dos próximos anos.

Consulte [aqui](#) o relatório:

Índice

Segurança Social	3
COVID-19	3
UDIPSS/Federações	3
IPSS	4
Diversos	4

LEGISLAÇÃO



Presidência do Conselho de Ministros

Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020 - Diário da República n.º 213/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-11-02

Declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

Extracto:

Artigo 23.º - Medidas no âmbito das estruturas residenciais

O dever especial de proteção dos residentes em estruturas residenciais para idosos, unidades de cuidados continuados integrados da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e outras respostas dedicadas a pessoas idosas, bem como a crianças, jovens e pessoas com deficiência, face à sua especial vulnerabilidade, envolve:

- Autovigilância de sintomas de doença pelos profissionais afetos a estas unidades e o seu rastreio regular de forma a identificar precocemente casos suspeitos;
- Realização de testes a todos os residentes caso seja detetado um caso positivo em qualquer contacto;
- Colocação em prontidão de equipamento de âmbito municipal ou outro, para eventual necessidade de alojamento de pessoas em isolamento profilático ou em situação de infeção confirmada da doença COVID -19 que, face à avaliação clínica, não determine a necessidade de internamento hospitalar;
- Permissão da realização de visitas a utentes, com observação das regras definidas pela DGS, e avaliação da necessidade de suspensão das mesmas por tempo limitado e de acordo com a situação epidemiológica específica, em articulação com a autoridade de saúde local;
- Seguimento clínico de doentes COVID -19 cuja situação clínica não exija internamento hospitalar por profissionais de saúde dos agrupamentos de centros de saúde da respetiva área de intervenção em articulação com o hospital da área de referência;
- Operacionalização de equipas de intervenção rápida, de base distrital, compostas por técnicos de ação direta, auxiliares de serviços gerais, enfermeiros, psicólogos e médicos com capacidade de ação imediata na contenção e estabilização de surtos da doença COVID -19;
- Manutenção do acompanhamento pelas equipas multidisciplinares.

Sites: www.cnis.pt | www.solidariedade.pt | www.rotass.cnis.pt

» **[Decreto-Lei n.º 94-A/2020 - Diário da República n.º 214/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-11-03](#)**

Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19

» **[Decreto-Lei n.º 96/2020 - Diário da República n.º 215/2020, Série I de 2020-11-04](#)**

Prevê a dispensa de cobrança de taxas moderadoras nas consultas e em todos os exames complementares de diagnóstico e terapêutica prescritos no

âmbito da rede de prestação de cuidados de saúde primários

» **[Decreto-Lei n.º 94/2020 - Diário da República n.º 214/2020, Série I de 2020-11-03](#)**

Altera o regime relativo ao complemento solidário para idosos, eliminando até ao 3.º escalão o impacto dos rendimentos dos filhos considerados na avaliação de recursos



Planeamento

[Portaria n.º 259/2020 - Diário da República n.º 214/2020, Série I de 2020-11-03](#)

Procede à oitava alteração ao Regulamento Que Estabelece Normas Comuns sobre o Fundo Social Europeu, aprovado em anexo à [Portaria n.º 60-A/2015](#), de 2 de março, na sua atual redação



Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

[Portaria n.º 261/2020 - Diário da República n.º 216/2020, Série I de 2020-11-05](#)

Executa o regime excecional de medidas de apoio às entidades empregadoras, aos trabalhadores e às pessoas em situação de desemprego, lesadas pelo incêndio ocorrido em 13 de julho de 2020 que afetou as empresas com sede ou estabelecimento no Centro de Apoio à Criação de Empresas do Vale do Sousa e Baixo Tâmega, previstas nos n.os 2 e 5 a 9 da [Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2020](#), de 28 de agosto



Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa

[Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2020/M - Diário da República n.º 216/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-11-05147688716](#)

Adapta e regula na Região Autónoma da Madeira a [Lei n.º 62-A/2020](#), de 27 de outubro, que estabelece o regime de imposição transitória da obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos



Administração Interna, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde - Gabinetes do Ministro da Administração Interna e das Ministras do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde

[Despacho n.º 10942-A/2020 - Diário da República n.º 217/2020, 2º Suplemento, Série II de 2020-11-06](#)

Cria estruturas de apoio de retaguarda (EAR), em todos os distritos do território continental, para acolher pessoas infetadas com SARS-CoV-2 e utentes de estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI), infetados com SARS-CoV-2, que careçam de apoio específico, sem necessidade de internamento hospitalar

Extracto:

1 — Em todos os distritos do território continental **devem ser instaladas estruturas de apoio de retaguarda (EAR)** capazes de acolher, na impossibilidade de resposta municipal:

- a) Pessoas infetadas com SARS -CoV -2, sem necessidade de internamento hospitalar, que careçam de apoio específico;
- b) **Utentes de estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI) infetados com SARS -CoV -2, que careçam de apoio específico e que não possam permanecer nas respetivas instalações devido a situações relacionadas com a COVID -19.**

SEGURANÇA SOCIAL

Guia prático

[Consentimento a Entidades Públicas de Consulta da Situação Contributiva](#)



Intervenciones Recomendadas en Salud Mental y Apoyo Psicosocial (SMAPS) durante la pandemia

https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52427/OPSNMHNMCOVID-19200026_spa.pdf?sequence=1&isAllowed=y

[Centro de Contacto vai emitir declarações provisórias de isolamento profilático](#)

INFORMAÇÕES / ATIVIDADES UDIPSS/FEDERAÇÕES



UDIPSS-AVEIRO

Ação de Formação (online) “Trabalho por Turnos e Escalas de Serviço” a

Dia: 12 de novembro, das 15h00 às 17h00

Objetivo: Dotar os participantes de conhecimentos legais com vista à organização dos turnos de trabalho, na conciliação com a gestão das necessidades da organização e dos elementos da equipa e de conhecimentos sobre os requisitos legais para a realização de escalas de serviço na gestão das equipas de trabalho

[PROGRAMA](#)

[INSCRIÇÃO](#)



UDIPSS-SANTARÉM

Ações de Formação: Cálculo de mensalidades em ERPI e Creche I dia 16 de novembro

Cálculo do custo real do utente I dia 23 de novembro

Horário: das 14h30 – 17h30, através da plataforma Zoom
Inscrições [aqui](#).

Sites: www.cnis.pt | www.solidariedade.pt | www.rotass.cnis.pt

INFORMAÇÕES/ATIVIDADES IPSS

Bragança: Centro Social Paroquial dos Santos Mártires recebe nova distinção

O Jardim de Infância do Centro Social Paroquial dos Santos Mártires, na cidade de Bragança, conquistou, na sua terceira edição, o selo «Escola Amiga da Criança».

Trata-se de uma iniciativa promovida pela CONFAP (Confederação Nacional das Associações de Pais) em conjunto com a LeYa Educação e o psicólogo Eduardo Sá.

O selo «Escola Amiga da Criança» visa distinguir estabelecimentos de ensino que concebem e concretizam ideias extraordinárias, contribuindo para um desenvolvimento mais feliz da criança no espaço escolar e, essencialmente, partilhar essas boas práticas

DIVERSOS



PARES 3.0 Sessões Distritais de Divulgação de Candidaturas ao Programa

Dia: 10 de novembro, das 10h30 e as 12h30

Organização: CDSS de Lisboa

Clique [aqui](#) para aceder



Webinar "Respostas Residenciais para Pessoas Idosas | Combater a Solidão em Tempo de Pandemia"

Dia: 11 de novembro entre as 14h30 e as 16h30

Clique [aqui](#) para aceder



Dia Mundial dos Diabetes

Dia: 14 de novembro

[Webinar](#) das 15h às 16h via Zoom

Sites: www.cnis.pt | www.solidariedade.pt | www.rotass.cnis.pt



WEBINAR VALORACIÓN GERIÁTRICA E INTERVENCIÓN SOCIAL

Dia: 17 y 18 de noviembre de 2020, de 18 a 20 horas

1 webinar gratuita para profissionais de trabalho social, organizada desde la sociedad española de geriatría y gerontología.

Cartaz e Programa [aqui](#)

Inscrições [aqui](#)



Sessão Pública de Apresentação dos Resultados do Inquérito ao Setor da Economia Social 2018 (Edição 2020)

Dia: 19 de novembro, às 15H00, em formato de videoconferência

[Ver Sessão](#)



A Plataforma Somos IPSS oferece às IPSS, e outras entidades do setor social, **a possibilidade de usufruírem de um *website* institucional**, que lhes proporcione uma maior aproximação com a comunidade, divulgar as suas áreas de intervenção, bem como a partilha de outras informações que lhes permitam, por um lado, cumprir com as obrigações legais, e, por outro, disseminar as suas boas práticas e o seu impacto social.

Registe-se sem custos em somosipss.pt e lembre-se...

Juntos, Somos IPSS

Esta plataforma está enquadrada no [Projeto TFA](#) - *TheoFrameAccountability* – **Quadro teórico para a promoção da accountability (prestação de contas) no setor da economia social: o caso das IPSS, promovido pelo ISCA** - Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro **em parceria com a CNIS** – Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, o **ISCAP** - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto o **ISCAC** - Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, e tem como **objetivos**:

1. Desenvolver uma plataforma tecnológica que permita às IPSS que não disponham de *website* a divulgação online da prestação de contas a que são obrigadas e de outra informação voluntária que cubra os aspetos sociais e económicos da sua atividade (Plataforma somosipss.pt);
2. Desenvolver uma estrutura de indicadores que permita à própria Instituição, aos *stakeholders* e ao Setor da Economia Social fazer uma avaliação da atividade das IPSS nas suas dimensões social, ambiental, financeira e económica;
3. Dar início à elaboração de um anuário financeiro que permita fazer a avaliação do desempenho das IPSS.

Desenvolvida a plataforma tecnológica, **é agora chegado o momento de adesão das Instituições**. Saiba mais sobre somosipss.pt [aqui](#) e [aqui](#)! Para mais informações contacte p.tfa.geral@gmail.com

Sites: www.cnis.pt | www.solidariedade.pt | www.rotass.cnis.pt



Lino Maia